



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE O PROJECTO DE LEI 409/X
QUE “RECONHECE O DIREITO AO
SUBSIDIO DE DESEMPREGO AO PESSOAL
AO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA AINDA NÃO ABRANGIDO POR
PROTECÇÃO NESTA EVENTUALIDADE ”

Ponta Delgada, 17 de Outubro de 2007

1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3169 Proc. Nº 02.081
Data:	07 / 10 / 24 128



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral, reuniu no dia 17 de Outubro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Lei 409/X que “Reconhece o direito ao Subsídio de Desemprego ao pessoal da Administração Pública ainda não abrangido por protecção nesta eventualidade”.

CAPITULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Após análise na generalidade e na especialidade a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer desfavorável ao mesmo, considerando que a reforma da Administração Pública tem que ser feita através de um conjunto de legislação coerente entre si. Neste contexto não consideramos oportuna, esta iniciativa.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Vila do Porto, 18 de Outubro de 2007

O Relator,

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

(José Manuel Bolieiro)